

Relatório AUDIN nº 07/2017

UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S):

- **Direta:** Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS.
- **C/c:** Ao Magnífico Reitor.

Ação de Auditoria nº 06 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017

1. Introdução

O presente Relatório de Auditoria teve por objeto a avaliação do Gerenciamento de Cursos no Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS, conforme Programa de Auditoria - PA destinado à área em 25/08/2017.

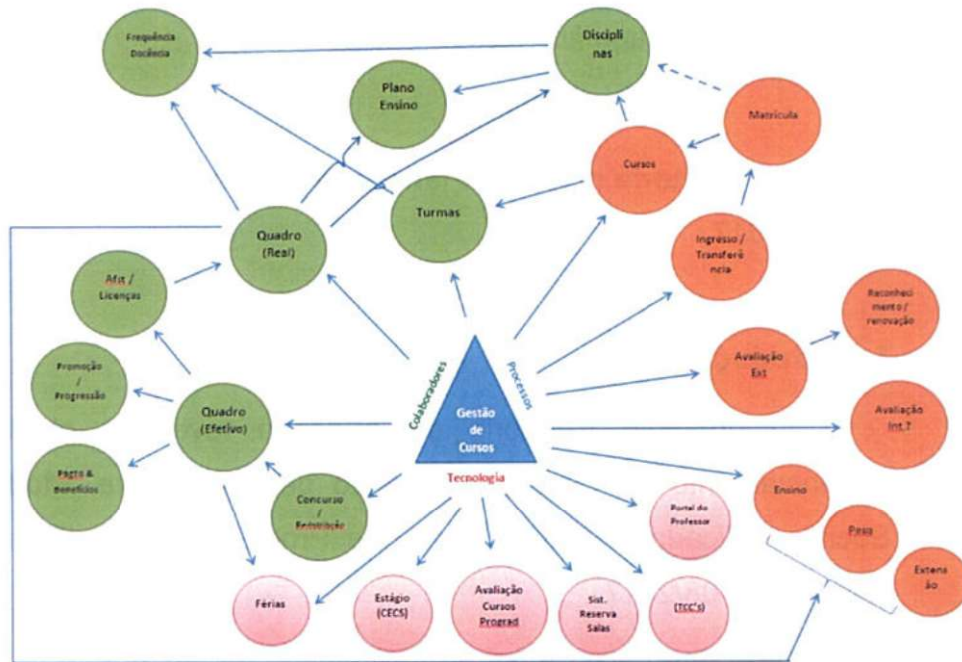
Para tanto, com base na delimitação do escopo de atuação (vide abaixo), levantou-se a legislação a respeito do tema, atas e dados referentes ao período de 2016 e início de 2017, das unidades internas que interagem com o processo da área auditada, de maneira a subsidiar levantamentos preliminares entorno do trinômio das dimensões de gestão, ou seja: pessoas, processos e tecnologias de apoio, de modo a proporcionar delineamento das suas funções e, por conseguinte, destacar os respectivos pontos de controle existentes para o gerenciamento de cursos inerentes ao Centro ou que tenha por corresponsabilidade apoiar às atividades acadêmicas na UFABC.

2. Escopo dos Exames

Os trabalhos transcorreram no período de setembro a outubro de 2017, por meio da aplicação da técnica de contextualização conceitual de negócios, questionário submetido aos discentes dos cursos, encaminhamento de solicitações de auditoria, análise documental, levantamento de informações dispostas em página eletrônica do Centro e da UFABC, exame de registros do Centro e correlação analítica de informações obtidas entre áreas que se

relacionam diretamente ou indiretamente com o objeto de auditoria.

Dessa forma, o contexto conceitual de negócios da área é oriundo de informações disponibilizadas pela área (publicações na página eletrônica e normas internas), conforme demonstrado abaixo:



Elaborado pela Audin: Diagrama dos principais elementos contextuais de negócio do Centro Acadêmico¹

Diante do levantamento do modelo do contexto conceitual dos elementos básicos de negócio da área, foi delimitado o escopo do trabalho baseado nas dimensões de processos e pessoas (docentes), considerando a distribuição de carga horária docente (regime de dedicação exclusiva) no cumprimento das atividades acadêmicas na instituição sob os eixos do ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do referido Centro Acadêmico.

No que concerne à dimensão do quadro base de docentes do CECS, observa-se que há atualmente 324 docentes² distribuídos nos seguintes cargos:

¹ Por questões de objetividade e para fins de análise preliminar, o diagrama de contexto apresentado não esgota todos os elementos e funções existentes na área;

² Dados fornecidos pela SUGPEPE à SA n° 06/2017.

Cargo	Quantidade
PROFESSOR ADJUNTO - NÍVEL I	22
PROFESSOR ADJUNTO - NÍVEL II	15
PROFESSOR ADJUNTO - NÍVEL III	45
PROFESSOR ADJUNTO - NÍVEL IV	81
PROFESSOR ADJUNTO-A - NÍVEL I	84
PROFESSOR ADJUNTO-A - NÍVEL II	22
PROFESSOR ASSOCIADO - NÍVEL I	25
PROFESSOR ASSOCIADO - NÍVEL II	13
PROFESSOR ASSOCIADO - NÍVEL III	1
PROFESSOR ASSOCIADO - NÍVEL IV	1
PROFESSOR TITULAR	10
Professor Visitante	5
Total Geral	324

Quadro elaborado pela Audin.

Desse quadro, 38 docentes³ participam das seguintes funções:

Função Organizacional	Quantidade
Coordenadoria do BC&H	1
Coordenadoria do BC&T	1
Coordenadoria Geral dos Bacharelados Interdiscipl.	1
Coordenadoria de Curso de Graduação	12
Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação	12
Coordenadoria de Direitos Humanos	1
Coordenadoria da EdUFABC	1
Coordenadoria de Iniciação Científica	1
Diretoria da Agência de Inovação	2
Diretoria de Centro	2
Pró-reitorias	3
Vice-Reitoria	1
Total	38

Quadro elaborado pela Audin.

Para efeitos de delimitação temporal, foram considerados como objeto de exames os registros pertinentes ao ano de 2016, dessa forma, mais especificamente quanto aos eventos funcionais de afastamentos/licenças legais⁴ relacionados ao quadro base citado, é possível extrair a seguinte demonstração quadrimestral no ano de 2016, conforme segue:

Quadrimestre ⁵	Quantidade servidores	Soma de dias
2016.1	57	482
2016.2	55	736
2016.3	86	988
2017.1	29	394
Total =		2600

Quadro elaborado pela Audin

³ Dados fornecidos pela SUGPEPE à SA nº 06/2017;

⁴ Afastamentos/licenças fornecidos pela SUGPEPE à SA nº 06/2017, não consideradas as licenças saúde;

⁵ "2016.1q", leia-se 'primeiro quadrimestre do ano de 2016' e assim sucessivamente.

Diante desse escopo relacionado ao CECS, foram destacadas as seguintes questões de auditoria a serem superadas por essa ação:

- I. **Os procedimentos normativos são observados para composição da alocação de atividades acadêmicas pelo corpo docente do Centro com seu respectivo acompanhamento?**
- II. **As informações relacionadas às atividades acadêmicas são claras, explícitas, uniformizadas e integradas?**

A condução da ação de auditoria baseou-se na aplicação de uma auditoria de natureza “mista”, ou seja, com observação aos fundamentos inerentes à auditoria de conformidade, conceituada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como:

Auditoria de conformidade – auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos expressos em normas técnicas ou jurídicas e regulamentos aplicáveis, bem como em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres.⁵

e também de natureza operacional, conceituada pelo TCU, como:

Auditoria operacional – auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.⁶

Cabe salientar, que a realização dos exames respeitaram as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do setor avaliado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna (Audin). Sendo assim, o conteúdo do relatório de auditoria se estrutura basicamente nos seguintes aspectos: constatações, manifestações às indagações escritas, análise da Auditoria Interna e recomendações para melhorias necessárias.

⁵ Glossário de Termos do Controle Externo. Tribunal de Contas da União, 2012.

⁶ Glossário de Termos do Controle Externo. Tribunal de Contas da União, 2012.

3. Constações

3.1. **QUESTÃO 1: Os procedimentos normativos são observados para composição da alocação de atividades acadêmicas pelo corpo docente do Centro com seu respectivo acompanhamento?**

3.1.1. **Constatação 1: Não conformidade de encaminhamento de relatório de Administração do Centro do ano anterior à Reitoria**

Segundo o inciso IX, do artigo 31 da Resolução ConsUni nº 63 – Regimento Geral da Fundação Universidade Federal da UFABC, dispõe que compete ao Diretor de Centro, entre outras atribuições:

[...]

IX - apresentar ao Reitor, após aprovação pelo Conselho do Centro, no decorrer do mês de março, relatório circunstanciado de sua administração no ano anterior, propondo as providências necessárias à maior eficiência das atividades (grifos acrescentados);

Em face de tal disposição normativa interna, foi expedida SA nº 33/2017 à Reitoria (destinatário) solicitando cópia do referido relatório dos anos de 2016 e 2017, sendo que a unidade gestora indagada, respondeu em 10/05/2017 com a seguinte mensagem de e-mail encaminhado à Audin:

Em atendimento à SA nº. 33/2017, a Reitoria informa que não constam registros do recebimento dos relatórios disciplinados pelo inciso IX, do artigo 31 da Resolução ConsUni nº. 63, nos anos de 2016 e 2017 (referente à gestão dos Diretores de Centro do CCNH, CECS e CMCC, nos anos de 2015 e 2016, respectivamente).

Da mesma forma, foi solicitado ao CECS, por meio da SA nº 68/2017, item III, “cópia protocolizada” ou “CI de encaminhamento” à Reitoria de “relatório circunstanciado de sua administração no ano anterior”, referentes aos meses de março de 2016 e de 2017, sendo encaminhada a Auditoria a seguinte resposta: “Os documentos solicitados estão anexos”.

Diante do exposto, em que pese terem sido fornecidas cópias dos relatórios de Gestão dos anos de 2015 e 2016 encaminhadas à Propladi, cabe esclarecer que o entendimento de equivalência entre os conteúdos do Relatório de Gestão e o Relatório do inciso IX, do artigo 31, do Regimento Geral, não se verifica em parte, pois o formato e conteúdo do Relatório de Gestão são regulados pela IN-TCU nº 63/2010, o qual é apreciado pela Corte de Contas da União sob a forma de tomadas e prestação de contas no seu conjunto.

Já o relatório previsto no inciso IX, do artigo 31 da Resolução ConsUni nº. 63 (Regimento Geral da UFABC) deve refletir de forma detalhada (circunstanciado) às atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas pelo Centro, entendendo-se nesse último caso, sua abrangência nos eixos do ensino, pesquisa e extensão, desempenhadas dentro de uma perspectiva de melhoria contínua, de modo a demonstrar claramente a configuração de metas estabelecidas decorrentes de planejamento prévio, bem como de projeção de indicadores de acompanhamento e realização de cada uma delas.

3.1.1.1. **Recomendações:**

1) Ajustar os controles internos de modo a atender o disposto no inciso IX, do art. 31 do Regimento Geral da UFABC, com a entrega tempestiva anual à Reitoria de relatório circunstanciado de atividades desenvolvidas pelo Centro referente ao ano imediatamente anterior, consignando à esse, posicionamento sobre metas planejadas e adoção de melhores práticas, além de providências necessárias para se atingir maior eficiência em suas operações, viabilizando a construção de indicadores a fim de mensurar e comparar a nova situação atingida com a situação-anterior existente;

2) Desenvolver processo de gestão de riscos na área de modo a mitigar falhas para consecução das atribuições do Centro previstos no Regimento Geral.

3.1.2. **Constatação 2: Fragilidade no atendimento à demanda de discentes na oferta de vagas de disciplinas na graduação.**

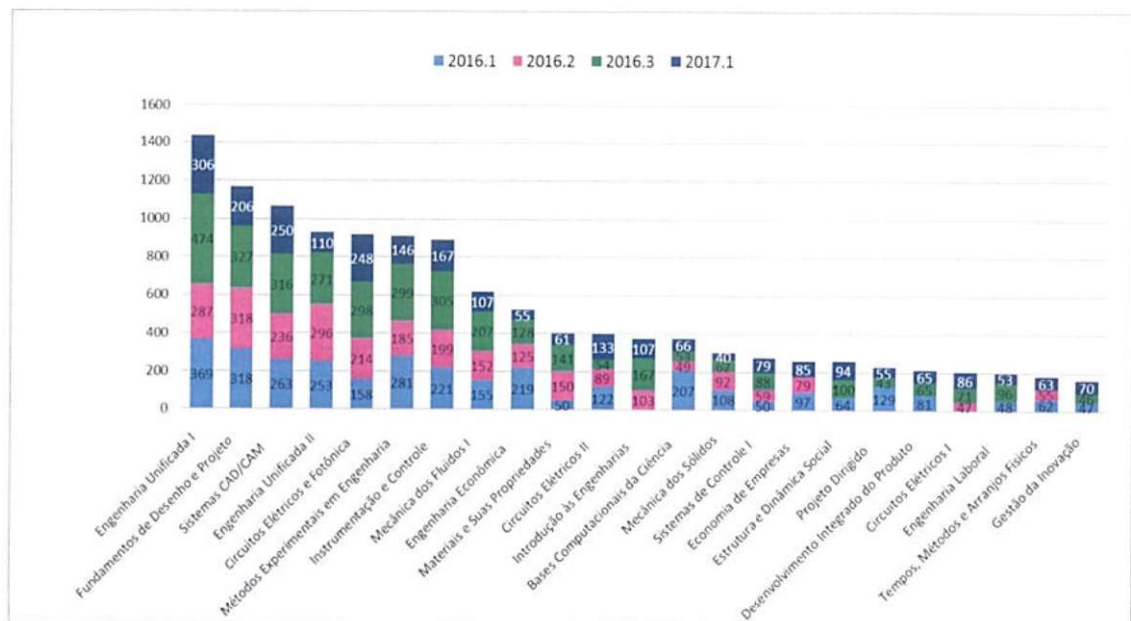
Em atenção a SA nº 30/2017, a Prograd forneceu informações dentre as quais é possível apurar a seguinte relação de matrículas indeferidas nos quadrimestres dos anos de 2015, 2016 e início de 2017:

	Quadrimestres ⁷						
	2015.1	2015.2	2015.3	2016.1	2016.2	2016.3	2017.1
Vagas Ofertadas(A)	41.298	46.379	45.711	46.118	51.880	48.269	47.692
Matrículas Indeferidas(B)	5.844	13.359	4.325	5.892	4.272	4.490	5.754
Variação % (B/A)	14%	29%	9%	13%	8%	9%	12%

Quadro elaborado pela Audin .

⁷ Informações fornecidas pela CI nº023/2017/PROGRAD à Audin. Os totais se referem aos Bacharelados Interdisciplinares (BI's) e Cursos Específicos (pós-BI);

Conforme o quadro anterior e a delimitação temporal de anos mais recentes, ou seja, considerando o ano de 2016 e inclusive o primeiro quadrimestre de 2017, de modo a aferir o comportamento do fenômeno com relação à transição entre anos letivos, apurou-se uma média de matrículas indeferidas de 5.102 por quadrimestre considerado, sendo que esse quantitativo representa aproximadamente 11% do total de vagas ofertadas no mesmo período considerado. Dessa fração, as seguintes disciplinas inerentes às áreas de conhecimento do CECS demonstraram a seguinte participação quantitativa absoluta⁸ de matrículas indeferidas, conforme gráfico abaixo:



Quadro elaborado pela Audin⁸.

Com base no quadro exposto, constata-se que as disciplinas de “Engenharia Unificada I”, “Fundamentos de Desenho e Projeto”, “Sistemas CAD/CAM”, “Engenharia Unificada II”, “Circuitos Elétricos e Fotônica”, “Métodos Experimentais em Engenharia” e “Instrumentação e Controle”, entre outras relacionadas no respectivo quadro, são recorrentes quanto ao indeferimento de matrículas em três ou mais quadrimestres, sendo que apenas a disciplina de

⁸ Informações disponibilizadas à Audin por meio da CI n° 023/2017/PROGRAD.

“Engenharia Unificada I” possui uma média de 359 matrículas indeferidas quadrimestralmente entre o 1º quadrimestre de 2016 e 1º quadrimestre de 2017.

Tal fato possibilita a configuração de riscos a médio e longo prazo diante da missão institucional no que se refere, no caso em tela, a promoção do avanço do conhecimento por meio de ações de ensino⁹, com potencialização de impacto negativo relacionado à acumulação de matrículas indeferidas nos quadrimestres letivos.

A título de corroboração, e considerando o modelo interdisciplinar da UFABC, essa situação é reforçada em face de circularização realizada em agosto de 2017 pela AUDIN por meio de questionário junto a uma amostra aleatória de 205 discentes que solicitaram equivalência de disciplinas na UFABC, sendo que dentre as respostas recebidas, destacamos os seguintes relatos:

- Aluno nº 9:

[...] há matérias (quase todas da Engenharia de Gestão e muitas das matérias comuns das Engenharias) que há problema com conseguir a matrícula pois NÃO HÁ VAGAS SUFICIENTES, fazendo com que a ideia de cursar uma parte em outra instituição para pedir a equivalência não seja ruim, mesmo que a preferência seja na UFABC, a universidade que escolhi. (grifo nosso)

- Aluno nº 10:

Como é de conhecimento de todos, as vagas para gestão, economia, RI e as mais concorridas poderiam ser maiores, já que a demanda é muito maior que outros cursos. Já as matérias para gestão deveriam ser ofertadas na mesma quantidade tanto de manhã quanto a noite. (grifo nosso)

- Aluno nº 41:

Em relação ao oferecimento de disciplinas para o curso de BC&H deixa a desejar mesmo com as demandas reprimidas! A oferta de turmas para os primeiros dois quadrimestre [sic] deveria ser maior. O processo de eliminação de disciplinas deveria ser mais rápido e a devolutiva deveria ser recebida por e-mail com as razões do indeferimento [...] (grifo nosso)

- Aluno nº 46:

Sobre as equivalências, acredito que ela é aplicada de forma justa. Mas, julgo que vocês devam dar mais atenção para as turmas ofertadas de algumas disciplinas, pois, há muitas requisições para poucas vagas. Talvez, antes de realizar a matrícula, vocês deveriam abrir um questionário como uma espécie de pesquisa, a fim de tentar obter a demanda para as disciplinas e promover a oferta de disciplinas, conforme à pesquisa [...] (grifo nosso)

No que tange as normas internas, há de se considerar as competências da Prograd e dos Centros, sendo que para tanto, os parágrafos 1º e 2º, do artigo

⁹ Relatório de Gestão da UFABC do exercício de 2016. Disponível em <http://propladi.ufabc.edu.br/images/relatorio_gestao/relatorio_gestao_2016.pdf>.

1º da Resolução ConsUni nº 47 estabelece corresponsabilidade entre a Prograd e os Centros pelo ensino na graduação, ou seja:

Art. 1º O ensino de graduação será de corresponsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação e dos Centros.

§ 1º A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pelos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, com o apoio dos Centros.

§ 2º Os Centros serão responsáveis pelos cursos de formação específica, com o apoio da Pró-Reitoria de Graduação. (grifo acrescentado)

A mesma norma em seu parágrafos 1º a 3º, do artigo 3º, também estabelece as atribuições para ambas áreas funcionais citadas, conforme:

Art. 3º As responsabilidades serão distribuídas da seguinte forma:

[...]

§ 1º Caberá à Pró-Reitoria de Graduação fornecer suporte logístico e administrativo a todos os cursos, tais como: designar espaço adequado às disciplinas (dentro da infraestrutura disponível), realizar matrículas, emitir histórico e certificados e demais atividades de secretaria e garantir o funcionamento adequado dos laboratórios didáticos dos bacharelados interdisciplinares.

§ 2º Caberá a cada Centro indicar o corpo docente das disciplinas dos bacharelados interdisciplinares e da área específica de cada curso que for de sua responsabilidade, com previsão da alocação didática para o ano seguinte, respeitando os interesses dos docentes e os critérios de alocação didática estabelecidos na Comissão de Graduação, com a meta de atingir uma média de créditos igualitária por docente e por Centro e, ainda, garantir o funcionamento adequado dos laboratórios didáticos dos cursos de formação específica.

§ 3º Cada Centro é corresponsável pelos cursos dos demais Centros.

Assim, fica clara a atuação de complementariedade entre as áreas, sendo que a Prograd é responsável pela logística operacional geral de funcionamento dos cursos, enquanto os Centros, pela alocação didática para o desenvolvimento dos cursos de graduação oferecidos (BI e pós-BI), haja vista que os quadros docentes estão lotados nos Centros, conforme é possível extrair tal entendimento segundo Nota de Auditoria nº 05/2017¹⁰ de 07/04/2017.

Concluindo, evidencia-se a importância da busca de melhorias contínuas no processo de planejamento integrado entre as áreas citadas, de modo a mitigar riscos relacionados às demandas represadas com relação à oferta de vagas de disciplinas de graduação na UFABC, uma vez que a população

¹⁰ Vide publicação em <<http://audin.ufabc.edu.br/index.php/estrutura-organizacional/49-paginas/consultas-frequentes/75-consultas-frequentes>>

discente de graduação representa mais de 90% do público acadêmico¹¹ no eixo de ensino da UFABC.

3.1.2.1. **Recomendação:**

3) Evitar esforços com as Coordenações de cursos e de disciplinas que contemplem áreas de conhecimento afins do Centro, juntamente com a Prograd, de modo a estabelecer metas claras, mensuráveis, específicas e comparáveis no tempo, considerando o horizonte de curto e médio prazo (quadrimestrais e anuais, respectivamente), para redução da quantidade de indeferimentos de requisições de matrículas, principalmente nas disciplinas que tenham recorrência de indeferimentos de requisições de matrícula em distintos quadrimestres;

4) Estabelecer processo interno permanente de controle e monitoramento de alcance das metas estabelecidas na recomendação n° 3, a partir da elaboração e atualização permanente de indicadores de Resultado e de Tendência¹²;

5) Desenvolver processo de gestão de riscos do Centro de forma a contemplar o nível de serviço fornecido pelas disciplinas inerentes as áreas de conhecimento do Centro em face da demanda, de modo a antecipar e mitigar possíveis ameaças na persecução dos objetivos institucionais.

3.1.3. **Constatação 3: Fragilidade no processo de controle de atividades acadêmicas.**

Considerando que o quadro base de docentes do CECS se compõe de 324 servidores¹³, a partir do qual se obteve uma base de 286 servidores que não possuem função de direção ou coordenação, sendo que dessa base 126 docentes não apresentaram apontamento de alocação didática na graduação em pelo menos um dos quadrimestres do ano de 2016 ou ainda, que não apresentaram quantidade de horas mínimas semanais de alocação em aulas. Assim, desse grupo foi selecionada amostra aleatória de 64 docentes que não

¹¹ Disponível em ProPladi 'UFABC em números', <<http://propladi.ufabc.edu.br/informacoes/ufabc-em-numeros>>. Acesso em agosto de 2017.

¹² Conforme exposição do TCU, "Os indicadores podem ser classificados em dois tipos: Indicadores de Resultado e Indicadores de Tendência. Os indicadores de resultado estão relacionados ao alcance do objetivo estratégico. Já os indicadores de tendência relacionam-se com os meios, com os esforços da organização para se conseguir alcançar o objetivo e aparecem, principalmente, associados aos objetivos das perspectivas de processos internos, de aprendizado e crescimento"; Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/indicadores-e-metas.htm>>.

¹³ Dados fornecidos pela SUGPE à SA n° 06/2017.

tiveram pelo menos uma alocação didática em um ou mais quadrimestres de 2016 e 10 docentes que não tinham registros de alocações de horas mínimas semanais de aula em algum quadrimestre do ano de 2016.

Tal rol amostral foi deparada com legislação e instruções internas em vigor, mais especificamente quanto ao:

a. Art. 57 da Lei 9.394/1996 (LDB):

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (grifo nosso)

b. Inciso I, art. 20 da Lei 12.772/2012 (Plano de carreira do Magistério Superior):

Art. 20. O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional... (grifo nosso)

c. Incisos III e IV, do art. 31 do Regimento Geral da UFABC:

Art. 31. Ao Diretor de Centro, escolhido e nomeado na forma do Estatuto da UFABC, competirá, entre outras funções decorrentes dessa condição:

III - fiscalizar a execução das atividades acadêmicas de competência do Centro;

IV - atestar a assiduidade dos docentes e do pessoal técnico-administrativo, diretamente subordinados à Diretoria do Centro;

d. Resolução ConsEpe nº 100 de 15/03/2011, a qual dispõe sobre a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC:

Art. 1º A carga horária didática das disciplinas da Graduação, Pós-Graduação e Extensão oferecidas nos diversos cursos da UFABC deve ser distribuída de maneira equânime entre todos os docentes em efetivo exercício na UFABC, respeitadas as regras de redução de carga didática, equivalentes aos percentuais que constam no Art. 9º da Resolução ConsUni nº 37, de 20 de abril de 2010.

[...]

Art. 3º Cada docente da UFABC deverá cumprir, a cada ano, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga didática, média apurada no inciso III do Art. 2º, em disciplinas dos cursos regulares de graduação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, esse percentual poderá ser ajustado mediante aprovação do Conselho de Centro no qual o docente estiver lotado.

[...]

Art. 5º A atribuição individual de créditos para cada docente será feita pela direção dos Centros e aprovada pelo Conselho de Centro, considerando a equidade da distribuição de créditos entre os docentes e o número médio de créditos por docente previsto para o ano, procurando respeitar, na medida do possível, as escolhas dos docentes.

§ 1º Os Centros terão autonomia para definir regras internas de distribuição de créditos, bem como para a dispensa de carga didática, para os professores neles lotados, desde que respeitado o número total de créditos sob sua responsabilidade

§ 2º A soma do número de créditos efetivamente oferecidos por todos os docentes de cada Centro deverá ser aferida pelo menos uma vez por ano, para que se façam ajustes internos e entre os demais Centros, caso haja necessidade.

- e. Resolução ConsEpe n° 177 de 03/07/2014 a qual regulamenta a conversão de carga didática em carga administrativa para docentes da UFABC ocupantes de cargos administrativos; e
- f. CI n° 085/2015/REIT de 23 de outubro de 2015, a qual definiu a carga didática média dos docentes para o ano letivo de 2016 em 18,13 créditos;

Para tanto, foi encaminhada ao CECS a SA n° 71/2017 indagando os motivos da ausência de registros de alocação com relação à amostra citada (64 docentes), sendo que por meio da CI n° 345/2017/CECS, a área explanou o seguinte posicionamento¹⁴ a respeito, exposto aqui de forma sintetizada:

- a) 15 docentes¹⁵ não tiveram alocação didática em razão de início de exercício posterior aos quadrimestres indagados;
- b) Os Siape's n°s [REDACTED] e [REDACTED] se encontravam ausentes por afastamento internacional nas datas de 30/05 à 31/12/2016 e 09/05 à 21/08/2016, respectivamente;
- c) Os Siape's n°s [REDACTED] e [REDACTED] se encontravam com licença gestante nos períodos 26/03/2016 à 26/09/2016 e 22/10/2016 à 22/04/2017, respectivamente;
- d) O Siape n° [REDACTED], no que se refere ao quadrimestre 2016.1, exerceu as disciplinas "Estágio de Docência I" e "Seminários de Energia" junto a Pró-reitoria de Pós-Graduação;
- e) O Siape n° [REDACTED] se encontra cedido ao Ministério Público Federal;
- f) O Siape n° [REDACTED] não possui registro de alocação didática nos quadrimestres 2016.1 e 2016.2 devido à redistribuição ocorrida em 08/06/2016;

¹⁴ O mesmo Siape pode estar elencado em mais de uma justificativa, ex. o Siape n° [REDACTED] está elencado no item "a" e no item "h".

¹⁵ Siape's [REDACTED]

- g) Quantos aos Siape's n°s 1761105 e 2140164 foram expostas as seguintes razões:

Siape	Quadr. sem alocação didática	Disciplina ministrada	Créditos	Razões da área
	2016.3	Projeto de Sistemas de Comunicação	1	Coordenador do curso de Engenharia da Informação, cumpriu a carga didática anual, totalizando 15 créditos.
	2016.2			Vice coordenadora do BPT, cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 18 créditos.

Quadro elaborado pela Audin com base nas informações da CI n° 345/2017/CECS.

- h) Para os Siape's abaixo, a área emanou o seguinte grupo de motivações:

SA n° 71/2017		CI n° 345/2017/CECS		
Siape	Quadr. sem alocação didática	Disciplina ministrada	Créditos	Razões da área
	2016.3	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Microscopia	2	o docente ministrou aulas neste período
		Microscopia	2	o docente ministrou aulas neste período
	2016.1	Introdução ao Processamento de Sinais de Voz, Áudio e Acústi	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	Métodos Experimentais em Engenharia	3	o docente ministrou aulas neste período
		Modelos e Práticas Colaborativas em CT&I	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Desenvolvimento e Sustentabilidade	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	O Clima nos Sistemas Ambientais	1,33	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	Circuitos Elétricos e Fotônica	1	o docente ministrou aulas neste período
		Projeto de Alta Frequência	4	o docente ministrou aulas neste período
		Projeto de Sistemas de Comunicação	1	o docente ministrou aulas neste período
	2016.1	Matemática para Engenharia Biomédica	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	Desenvolvimento Sócio-Econômico	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Identidade e Cultura	3	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Identidade e Cultura	3	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica - Sistemas Baseados em Processadores Digitais de Sinais para Controle de Máquinas Elétricas	2	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Interpretações do Brasil	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Bases Conceituais da Energia	2	o docente ministrou aulas neste período
		Introdução à Engenharia do Petróleo I	4	o docente ministrou aulas neste período
		Engenharia de Combustíveis Fósseis	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Pesquisa e Comunicação Científica	2	o docente ministrou aulas neste período
	2016.2	Identidade e Cultura	3	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	Engenharia Econômica Aplicada a Sistemas de Gestão	4	o docente ministrou aulas neste período
		Sistemas e Processos de Produção	4	o docente ministrou aulas neste período
	2016.3	Circuitos Elétricos II	2	o docente ministrou aulas neste período
		Engenharia de Sistemas Eólicos	2	o docente ministrou aulas neste período

Quadro elaborado pela Audin com base nas informações da CI n° 345/2017/CECS.

- i) No que se refere à relação abaixo, foram expostas as seguintes motivações:

SA n° 71/2017		CI n° 345/2017/CECS
Slape	Quadr. sem alocação didática	Razões da area
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 20,5 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 22 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 22 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 24 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 17 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 14,8 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.1	Cumpriu a carga didática anual no 2Q2016 e 3Q2016, totalizando 16 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 23 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 17 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 28 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 16 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 22 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 15 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 12 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 18 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 11 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 17,66 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Vice coordenador do Curso de Engenharia de Materiais. Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 19 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.1	Cumpriu a carga didática anual no 2Q2016 e 3Q2016, totalizando 19 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 12 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.3	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 2Q2016, totalizando 17 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.1	Cumpriu a carga didática anual no 2Q2016 e 3Q2016, totalizando 15,5 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.1	Início de exercício em 18/11/2015, após a alocação didática para o 1Q2016, ficando à disposição do CECS, porém cumpriu a carga didática no 2Q2016 e 3Q2016, totalizando 18,33 créditos.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 18 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 20 créditos, ficando à disposição do CECS.
	2016.2	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 9 créditos, ficando à disposição do CECS.

Quadro elaborado pela Audin com base nas informações da CI n° 345/2017/CECS.

- j) O Siape nº [REDACTED] foi relacionado à disciplina “Instrumentação e Controle” referente ao quadrimestre 2016.2, com 2 créditos atribuídos;
- k) Quanto a amostra de 10 docentes com registros de horas abaixo do mínimo de horas em carga didática, segue relação com a seguintes respostas da área:

SA n° 71/2017				CI n° 3451/2017/CECS
SIAPÉ	Quadrimestre com menos horas	Disciplina	Horário	Justificativa
[REDACTED]	2016.2	Métodos Experimentais em Engenharia C-diurno (Santo André)	quarta das 10:00 às 13:00 semanal	Início de exercício em 14/03/2016. Cumpriu a carga didática anual no 2Q2016 e 3Q2016, totalizando 13 créditos, ficando à disposição do CECS.
[REDACTED]	2016.2	Sistemas de Controle II A-diurno (São Bernardo do Campo)	quinta das 10:00 às 12:00 semanal	Além de Sistemas de Controle II, ministrou aula da disciplina MEC-403 - Tópicos Avançados em Dinâmica - Turma MEC403M162, às quartas das 16:00 às 18:00 e quintas das 14:00 às 16:00.
[REDACTED]	2016.1	Projeto Dirigido A2-Noturno (São Bernardo do Campo)	sábado das 10:00 às 12:00, semanal	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 22 créditos.
[REDACTED]	2016.1	Polição Atmosférica A-Noturno (Santo André)	terça das 18:00 às 21:00, semanal	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 11 créditos.
[REDACTED]	2016.1	Climatologia A-Diurno (Santo André)	quarta das 10:00 às 13:00, semanal	Ministrou aulas também na turma Climatologia A-Noturno (Santo André), às sextas das 18:00 às 21:00
[REDACTED]	2016.3	Tecnologia da Combustão A-diurno (Santo André)	terça das 16:00 às 19:00, semanal	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 15 créditos, ficando à disposição do CECS.
[REDACTED]	2016.2	Bioestatística A-diurno (São Bernardo do Campo)	sexta das 08:00 às 11:00, quinzenal I	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 17 créditos.
[REDACTED]	2016.2	Bioestatística A-diurno (São Bernardo do Campo)	sexta das 08:00 às 11:00 quinzenal II	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 17 créditos.
[REDACTED]	2016.1	Análise de Redes de Transporte e Distribuição A-Diurno (São Bernardo do Campo)	terça das 08:00 às 12:00, quinzenal II	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 20 créditos.
[REDACTED]	2016.1	Análise de Redes de Transporte e Distribuição A-Diurno (São Bernardo do Campo)	terça das 08:00 às 12:00, quinzenal I	Cumpriu a carga didática anual, totalizando 20 créditos.
[REDACTED]	2016.3	Bases Conceituais da Energia A2-diurno (Santo André)	terça das 10:00 às 12:00, semanal	Início de exercício em 01/06/2016. Cumpriu a carga didática anual, totalizando 12 créditos.
[REDACTED]	2016.3	Instrumentação e Controle B-noturno (Santo André)	sexta das 19:00 às 21:00, semanal	Cumpriu a carga didática anual no 1Q2016 e 3Q2016, totalizando 9 créditos, ficando à disposição do CECS.

Dessa forma, em que pese os Siape's e quadrimestres arguidos pela SA n° 71/2017 terem sido justificados por compensação dos créditos nos demais quadrimestres do ano de 2016, evidencia-se após exames, com relação ao item “i”, que:

- Os Siape's n°s [REDACTED] e [REDACTED] totalizaram 12 créditos cada um, correspondentes ao 1° e 3° quadrimestres de 2016, o qual ficou abaixo de 75% do total de créditos para o ano¹⁶ de 2016 em cursos regulares de graduação (art. 3° da Resolução ConsEpe n°100);
- Os Siape's n°s [REDACTED] e [REDACTED] apresentaram créditos abaixo do definido para o ano letivo de 2016, ou seja, 16 e 17,66 créditos respectivamente, sendo que não há registro de atuação acadêmica no ano em questão, relacionadas à pós-graduação¹⁷ ou em ações

¹⁶ 75% de 18,13 créditos definidos para o ano de 2016, conforme CI n° 085/2015/REIT, corresponde a 13,60 créditos;

¹⁷ CI n° 29/2017/PROPG;

extensionistas¹⁸ para esses Siape's.

No que se refere ao item "k":

- Os Siape's n°s [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED] apresentaram em 2016, a seguinte série de créditos na graduação, respectivamente: 13; 11; 12,5; 12 e 5, portanto ficando abaixo dos 75% de créditos mínimos destinados à graduação (art. 3° da Resolução ConsEpe n°100) no período¹⁹;
- Os Siape's n°s [REDACTED] apresentaram total de créditos abaixo do definido para o ano letivo de 2016, ou seja, foi apurada a seguinte série de créditos em graduação para o ano de 2016: 13 e 17, respectivamente, sendo que não há registro de atuação acadêmica no período, relacionadas à pós-graduação²⁰ ou em ações extensionistas²¹ para esses Siape's.

3.1.3.1. **Recomendações:**

6) Ajustar os procedimentos internos de alocação didática de forma que as atividades docentes se alinhem minimamente a quantidade de créditos estabelecidos anualmente pela Reitoria e o percentual de 75% dos créditos vinculados a disciplinas dos cursos regulares de graduação, conforme previsão da Resolução ConsEpe n° 100;

7) De forma similar à recomendação n°6, ajustar os procedimentos internos, com base na concepção e efetivação de uma base de informações provenientes de outros setores passíveis de atribuição de aulas (pós-graduação e extensão), tendo por base o corpo docente do Centro, a fim de subsidiar o controle gerencial do Centro, de modo a garantir que o somatório dos créditos auferidos no desempenho de atividades acadêmicas em distintos setores na universidade, atendam minimamente o prescrito no art. 57 da Lei 9.394/1996, bem como a carga didática definida anualmente pela Reitoria e as normas internas relacionadas ao respectivo assunto;

¹⁸ CI n° 104/2017/DPAG/PROEC.

¹⁹ 75% de 18,13 créditos definidos para o ano de 2016, conforme CI n° 085/2015/REIT, corresponde a 13,60 créditos;

²⁰ CI n° 29/2017/PROPG;

²¹ CI n° 104/2017/DPAG/PROEC.



8) Estabelecer rotinas processuais de consolidação periódica (quadrimestral e anual) de informações oriundas das atividades acadêmicas exercidas nas demais áreas da instituição (Prograd, Proec, Progp, e Propes), inclusive de cunho funcional (Sugepe), com a finalidade de proporcionar informação de apoio gerencial ao Centro das atividades acadêmicas (extrato de atividades) realizadas pelos quadro de docentes do Centro, de modo a aperfeiçoar o alinhamento gerencial com o estipulado nos incisos III e IV, do art. 31 do Regimento Geral da UFABC.

3.2. QUESTÃO 2: As informações relacionadas às atividades acadêmicas são claras, explícitas, uniformizadas e integradas?

3.2.1. Constatação 4: Fragilidade procedimental quanto à elaboração de Plano de Ensino (PE).

Por meio da SA n° 69/2017 foi solicitado ao CECS a descrição do tratamento e controle relacionados a elaboração dos planos de ensino relacionados as disciplinas relacionadas as áreas de conhecimento do Centro. Além disso, foi solicitado o encaminhamento de planos de ensino - PE's com relação a uma base amostral aleatória de 98 docentes do ano de 2016.

Em resposta por meio da CI n° 331/2017/CECS, a área explana que:

- a. A Instrução Normativa 01/2011 da ProGrad que estabelece diretrizes para a elaboração e aplicação de Plano de Ensino para as Disciplinas dos Cursos de Graduação, em seu artigo 2º, inciso II, determina que aos Centros cabe apenas o acompanhamento dos processos descritos em seus outros artigos.
- b. Esta mesma instrução normativa, em seu artigo 6º, incisos I e II define o procedimento e os atores envolvidos na tramitação dos Planos de Ensino, estabelecendo que cabe ao Coordenador de Curso disponibilizar os arquivos eletrônicos dos planos de ensino à Divisão de Assuntos Educacionais da PROGRAD, para arquivo e conferência, seguindo o seguinte protocolo: os docentes entregarão uma cópia do plano de ensino ao Coordenador do Curso e este os encaminha DAE-PROGRAD, antes do início da semana de início do quadrimestre letivo a que se refere.
- c. Ainda no âmbito da IN-ProGrad 01/2011, em seu artigo 7º, estabelece que a Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Tecnologia da Informação desenvolverão sistema informatizado para inserção dos Planos de Ensino em plataforma digital, no Portal do Docente, integrado aos Diários de Classe. [...]

Diante da explanação, não resta claro quais procedimentos internos são adotados pelo Centro no que se refere ao tratamento realizado para elaboração, condicionamento e controle de qualidade dos PE's das disciplinas inerentes as áreas de conhecimento da referida unidade, uma vez que o relato reflete a explicitação da IN 01/2011/ PROGRAD.

Quanto ao encaminhamento dos planos de ensino, foram recepcionados 71 PE's distintos, sendo que:

- 57 PE's estavam legíveis;
- 1 PE não foi possível identificar o quadrimestre de que se tratava;
- 1 PE é cópia do ano de 2012;
- 2 PE's se refere a quadrimestres de 2017;
- 5 ausências de PE's por motivo de ingresso do docente durante o ano de 2016;
- 1 PE é espelhamento do diário de classe;
- Em 4 PE's não foi possível identificar os dados de sua identificação principal (Nome do docente);

Além disso, após a classificação e análise dos documentos, foram identificados 26 *layouts* distintos de PE's com relação ao material recepcionado pela Audin, sendo que a título de exemplo, citamos o PE do Siape n° [REDACTED] o qual difere do PE do Siape n° [REDACTED] em sua apresentação, no que concerne a estruturas e conteúdos declarados. Assim, o quadro abaixo sintetiza a quantificação por tipo de *layout* encontrado:

Tipo de layout	Quantidade
1	30
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	6
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	3
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1

Além desses, destacamos as seguintes observações a respeito das seguintes devolutivas:

Siape	OBS
	Cedido ao Ministério Público Federal
	Informou quadr. de 2017
	Informou diário de classe
	Entregue quadrimestres de 2017
	Início de exercício em 07/12/2016
	Início de exercício em 03/01/2017
	Início de exercício em 21/01/2017
	Início de exercício em 01/02/2017
	Início de exercício em 15/02/2017

Diante de tal exposição, passemos a explanação das normas e instruções oficiais relacionadas ao tema, sendo que conforme o § 1º do Art. 47 da Lei de Diretrizes e Base nº 9.394/1996 (LDB), expõe que:

As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições [...] (grifos nossos)

No mesmo sentido, o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 236/2009, dispõe que:

[...] é de competência das IES, guardada a devida observância à legislação vigente, divulgar/publicar, em meios acessíveis à comunidade acadêmica, as normas relativas aos planos de curso, critérios de avaliação, metodologias do processo de ensino-aprendizagem e demais informações que sejam do interesse não só de estudantes, mas também de seu corpo docente, para a consecução de sua atividade finalística" (grifos nossos)

Sendo que esse parecer fundamenta-se no Artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito em IFE e dá outras providências, ao qual passamos a reproduzir:

As Instituições de Educação Superior deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando. Parágrafo único. Os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica (grifos nossos)

No âmbito da UFABC, a Resolução ConsEP nº 74/2010 prevê as seguintes atribuições a Coordenação de cursos:

Art. 6º Compete aos coordenadores de curso dos bacharelados interdisciplinares e dos de formação específica:

[...]

VI- promover as articulações e a interrelação que a Coordenação do curso deverá manter com os diversos órgãos de administração acadêmica e promover a integração com os demais cursos;

VII- supervisionar o funcionamento e zelar pela qualidade do curso;

[...]

- XIX- comunicar aos órgãos competentes qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
[...]
XXIV- orientar os alunos do curso na matrícula e na organização e seleção de suas atividades curriculares e
XXV- exercer outras atribuições previstas em lei ou no Regimento Geral da UFABC (grifos nossos)

Além das previsões normativas citadas e em consonância com o tema, a Resolução ConsEPE nº 182/2014 dispõe a seguinte previsão:

Art. 1º Além dos critérios estabelecidos pelo docente em seu Plano de Ensino, fica garantido ao discente que for aprovado com conceito D ou reprovado com conceito F em uma disciplina o direito a fazer uso de mecanismos de recuperação.

Art. 2º A data e os critérios dos mecanismo [sic] de recuperação deverão ser definidos pelo docente responsável pela disciplina e explicitados no Plano de Ensino, o qual deverá ser disponibilizado aos discentes no início do quadrimestre letivo. (grifos acrescentados)

Das exposições acima, apreende-se a significativa importância da exposição aos interessados da comunidade acadêmica do PE, considerando também o relevante papel do Coordenador de curso na atribuição de manter regular padrão de qualidade dos cursos, tanto quanto na interação informacional com discentes matriculados nos cursos e em colaboração com outros órgãos internos.

Sendo que a Instrução Normativa nº 01 – 22 de novembro de 2011²², estabelece que:

Art. 6º Caberá ao Coordenador de Curso disponibilizar os arquivos eletrônicos dos planos de ensino à Divisão de Assuntos Educacionais da PROGRAD, para arquivo e conferência, conforme segue:

I. Cada docente deve entregar uma cópia do plano de ensino (e planos de aula, quando necessários), por turma atribuída, ao Coordenador de Curso;

II. A entrega dos planos de ensino à DAE-PROGRAD deve ser realizada antes do início da semana de início do quadrimestre letivo a que se refere.

Assim, as funções reservadas aos Centros e a Prograd, quanto à elaboração, manutenção e divulgação dos PE's se mantêm por força da norma federal, das resoluções do CNE e das normas internas, com a finalidade de promover máxima publicidade dos planos de ensino, visando, principalmente o corpo discente.

Para corroborar tal constatação e considerando o potencial impacto da ausência de divulgação adequada do plano de ensino, a Ouvidoria recebeu, entre outras, dúvida de discente, conforme trecho abaixo:

²² Anteriormente reconhecido pelo exposto na CI nº 331/2017/CECS.

[...]

Muitos professores só passam o cronograma e matéria que será abordada durante o curso na primeira semana, fazendo com que tenhamos que cursar a matéria sem conhecer a didática de quem irá ministrar. Isso é um absurdo, somos obrigados a entrar vendados com professores que não conhecemos ou concordamos com os métodos usados em aula. Além disso, tem o fator que muitos professores faltam na primeira semana.

Por exemplo, eu deveria ter aula de Planejamento Estratégico em Gestão de Projetos hoje dia 19/09/2016, ministrada pela professora [...], porém ela não deu aula. Não conheço essa professora para ter minhas próprias conclusões, agora ou sou obrigado a fazer a matéria com esse professor sem conhecer seus critérios e métodos (sic) de ensino, ou tranco sem ao menos conhecer. [...]

Em seguida, segue trecho da resposta dada ao respectivo discente:

[...] Informamos que o profa. compareceu à direção do centro, onde prestou esclarecimentos sobre a demanda em epígrafe. Durante a entrevista, a mesmo informou que, de fato, foi obrigada a ausentar-se em uma aula, mas enviou mensagens a todos os alunos matriculados com antecedência suficiente para evitar transtornos. Ela ainda informou que apresenta na primeira aula de cada quadrimestre seus critérios de notas e seu programa de aulas. A professora disse que publica estas informações para que os alunos possam usufruir destes dados em suas outras necessidades na universidade [...]

Dessa forma, sem entrar no mérito propriamente dito da comunicação, fica evidente que o estabelecimento de informação clara, precisa, prévia e adequada publicização do conteúdo do PE, como no caso dos critérios de avaliação da disciplina, acaba por mitigar ou mesmo eliminar riscos na relação docente/discente, como no caso da citada comunicação²³.

3.2.1.1. **Recomendações:**

9) Estabelecer juntamente com a Prograd, um único padrão de apresentação (modelo) de PE, considerando os atributos mínimos estabelecidos pelo art. 3º da IN 01/2011- Prograd e demais normas a respeito;

10) Implementar processo de controle de qualidade interna no Centro em conjunto com as Coordenações de Curso, quanto a produção, atualização e armazenamento adequado de PE's;

11) Estabelecer máxima divulgação dos PE's produzidos pelo Centro em canal institucional, com fácil acesso pelo corpo discente e pela comunidade acadêmica.

3.2.2. **Constatação 5: Falha de integração de informação de docente nas páginas eletrônicas.**

²³ Protocolo Ouvidoria nº 26352.324.01/2016-09 de 19/09/2016. Identidades preservadas;

Constatou-se que a docente de SIAPE nº [REDACTED] não consta na página eletrônica de docentes da UFABC²⁴, no entanto consta na página eletrônica do CECS²⁵.

Ademais, com base na Lei nº 13.168/2015 que altera o artigo 47 da LDB, dando nova redação ao seu parágrafo 1º, determinou a adequação da publicação quanto aos meios, forma e conteúdo de divulgação das informações relativas aos programas, docentes e cursos ofertados pelas IES conforme abaixo:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, e a publicação deve ser feita, sendo as 3 (três) primeiras formas concomitantemente:

[...]

V - deve conter as seguintes informações:

[...]

c) a identificação dos docentes que ministrarão as aulas em cada curso, as disciplinas que efetivamente ministrará naquele curso ou cursos, sua titulação, abrangendo a qualificação profissional do docente e o tempo de casa do docente, de forma total, contínua ou intermitente. (grifos nossos)

Assim, de acordo com a legislação vigente, os Centros devem compor juntamente com outras unidades internas procedimento adequado a fim de dar cumprimento à lei, para tanto a título de melhores práticas citamos como exemplo a disposição de informações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR de Pato Branco²⁶.

3.2.2.1. **Recomendação:**

12) Revisar e manter periodicamente controle de integração de informações atualizadas entre o Centro, Sugepe e o setor responsável pela publicação na página eletrônica da UFABC na divulgação de lista de docentes.

²⁴ Disponível em: <<http://www.ufabc.edu.br/ensino/docentes>>. Acesso em: 03 de outubro de 2017;

²⁵ Disponível em: <<http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/docentes/contatos.html>>. Acesso em: 25 de setembro de 2017.

²⁶ Grade e Corpo Docente, disponível em <<http://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/diretorias/dirgrad/cursos/coadm/grade-e-corpo-docente>>. Acesso em 15/08/2017.



4. Informações

Em face dos exames realizados foram emitidas notas de auditoria à Reitoria²⁷ com relação ao recebimento do relatório circunstanciado de atividades dos Centros, previsto no Regimento Geral e à Prograd²⁸ no que se refere a conformidade ao atendimento à IN 01/2011- Prograd.

5. Considerações Finais

Preliminarmente, com base nas respostas às solicitações de auditoria, nos documentos e nas normas regimentais internas foi realizada análise, correlação e subsunção com o sistema de governança pública apresentada pelo TCU²⁹, as Coordenações de disciplina e de cursos integram a gestão operacional, tendo por gestão tática a diretoria e o conselho do Centro. Os primeiros são responsáveis pelo acompanhamento dos processos fins e de apoio ao Centro e os segundos pela coordenação operacional do Centro, uma vez que segundo o Estatuto da UFABC esses são órgãos setoriais na estrutura organizacional.

Ainda no âmbito do gerenciamento público, cabe observar que o art. 37 da Constituição Federal elege como um dos princípios basilares da administração pública, o princípio da eficiência, sendo esse erigido pelos valores da "... economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional"³⁰ e, a título de citação no âmbito do gerenciamento organizacional *lato sensu*, "não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, ..." ³¹.

Assim, no que concerne especificamente aos exames oriundos da presente ação de auditoria, foram reveladas fragilidades quanto aos controles operacionais internos do Centro previstos no Regimento Geral da UFABC, principalmente quanto à consolidação informacional e integração de todas as atividades acadêmicas exercidas pelo seu quadro docente na instituição, bem como a ausência de indicadores próprios que reflitam o planejamento, execução

²⁷ Disponível em <http://audin.ufabc.edu.br/images/notas/nota_14_2017.pdf>.

²⁸ Disponível em <http://audin.ufabc.edu.br/images/notas/nota_13_2017.pdf>.

²⁹ TCU. Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/governanca/entendendo-a-governanca/referencial-de-governanca/>>. Consultado em junho de 2017;

³⁰ MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 93;

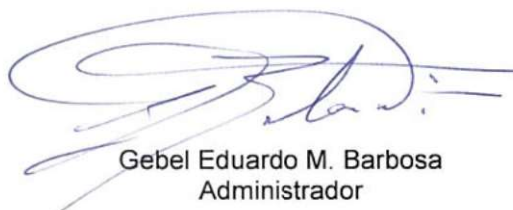
³¹ DEMING, Prof. William E. <<http://ead-desenv.trf4.jus.br/mod/book/view.php?id=3060&chapterid=330>>. Consultado em junho de 2017.

e produção resultante do exercício das atividades acadêmicas na instituição, proporcionando regular aferição quantitativa do potencial da força de trabalho acadêmico instalada, em face da demanda prevista e real, visando à melhoria contínua apoiada pela estruturação de indicadores quantitativos decorrentes dos processos operacionalizados pelo Centro, uma vez que esse tem a competência de atestar a regularidade e constância da atuação de seu quadro docente.

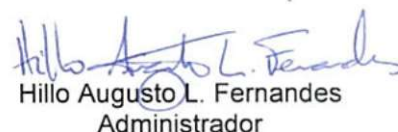
Dessa forma, o presente relatório tem o condão de recomendar melhorias aos processos gerenciais do CECS, visando o fortalecimento de sua gestão na busca do aperfeiçoamento de seus controles internos de modo a promover maior eficiência em suas operações relativas às atividades acadêmicas, com intensificação de sua importância como componente organizacional para promoção de um sistema integrado de governança da UFABC.

Santo André, 11 de outubro de 2017.

À apreciação superior,



Gebel Eduardo M. Barbosa
Administrador



Hillo Augusto L. Fernandes
Administrador

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



Adriana Maria Couto Caruso
Gerente da Auditoria Interna